



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 883A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO N° 5.927

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 609			
02	Poder Executivo		
05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.8460000.0.001	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	40.000,00

FICHA 799			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00

FICHA 1019			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.19 4	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	450.000,00

FICHA 1033			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.19 4	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	75.000,00

FICHA 1046			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.19 6	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.927/2021

FICHA 1051			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.19 6	Fundeb Magistério Ensino Creche		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	45.000,00

FICHA 1062			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.197	Fundeb Magistério Pré-Escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

FICHA 1079			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.04 9	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00

FICHA 1237			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00

FICHA 1252			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

FICHA 1316			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00

FICHA 1330			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

FICHA 1380			
02	Executivo Municipal		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.927/2021

02.10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.1 64	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150.000,00

FICHA 1392			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.1 64	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

FICHA 1397			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.1 64	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00

FICHA 1401			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.1 64	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00

FICHA 1592			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00

FICHA 1604			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00

FICHA 1607			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	20.000,00

FICHA 1652			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.927/2021

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
-----------	---	-----	-----------

FICHA 1808			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.2.0 62	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00

FICHA 1929			
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

FICHA 1930			
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	TOTAL		1.555.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas provenientes de excesso de arrecadação de recursos Próprios, Estaduais e Federais e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Disponível – Recursos Próprios	R\$ 315.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Estaduais	R\$ 770.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Federais.	R\$ 450.000,00

Total **R\$ 1.535.000,00**

Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 1955			
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
17.1240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
	TOTAL		20.000,00

TOTAL **R\$1.555.000,00**



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.927/2021

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de dezembro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO N° 5.932

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento da servidora pública municipal, Senhora Mariza Marquezini Ignácio dos Santos.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o falecimento da Senhora Mariza Marquezini Ignácio dos Santos, servidora pública municipal desde 2002;

Considerando ter sido a Senhora Mariza excelente e competente servidora, sempre zelosa e profundamente atuante na Administração Municipal de Mirassol;

Considerando que o Município de Mirassol, nesta oportunidade se sente solidário à dor da família da servidora pública municipal;

Considerando que a aludida servidora pública é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque e bastante marcante pelos relevantes serviços prestados, com amor e profissionalismo, à Administração Municipal de Mirassol.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirassol, pelo falecimento da Senhora Mariza, servidora pública municipal.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de dezembro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas